

ANEXO I

AÇÕES, DESCRIÇÃO E VALORES

1. RECURSOS DO EDITAL

O edital possui valor total de **R\$ 245'446,83** (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

2. QUEM PODE SE INSCREVER (item 4 no Edital)

2.1 - Pode se inscrever no edital qualquer proponente residente no Município de São Luís de Montes Belos /GO, maior de 18 anos (completos até a data de encerramento do período de inscrições) residente há mais de 2 anos no município com ampla contribuição para o setor cultural.

2.2 O proponente pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, com documentações em dia);
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V (DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO).

3. CONTRAPARTIDA SOCIAL

CONTRAPARTIDA SOCIAL - O Proponente deve inserir em seu plano de trabalho 10% para indígenas, 25% para pessoas negras(pretas e pardas) e 5% para pessoas com deficiência conforme no Lei nº 14.399, de 2022 tanto no parte financiamento como na integração do projeto.

4. METAS 1:

1. FOMENTO CULTURAL

1.1.1. Festival em forma de uma feira com os participantes envolvendo a economia criativa com os setores de artesanato, gastronomia, moda e outras	
Valor máximo por projeto: R\$ 31'500.00	Valor total 1.1.1: R\$ 63'000.00
Vagas total: 2	Cota: 1
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Um projeto que pode ser festivais, festas populares ou feiras com os participantes envolvendo a economia criativa como com a participação de artesanato, gastronomia, literatura, artistas plasticos, pintores dança, circo, teatro etc...</p> <p>Faz sentido desenvolver um projeto que conecte as diferentes linguagens culturais. É importante ressaltar que, no desenvolvimento do projeto, deve-se lembrar que a ideia deverá ter continuidade nos próximos anos.</p> <p>Sendo de inteira responsabilidade do proponente os equipamentos necessários para execução. O custeio do evento fica a cargo do proponente. É importante que todas as pessoas envolvidas no evento sejam adequadamente compensadas por sua participação e o proponente poderá cobrar até o máximo de 5% por seu trabalho individual (despesas com materiais não estão incluídas). Todas essas despesas devem ser incluídas no "Plano de Trabalho PLANILHA ORÇAMENTÁRIA".</p> <p>Localidade e Data a ser agendada com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O proponente deverá apresentar um plano de trabalho contendo todas as informações necessárias e atender o a cota definida no item 2 deste Anexo.</p>	

1.1.2. Realização de um projeto com ações visando à diversidade de segmentos musicais do municipio	
Valor máximo por projeto: R\$ 24'000.00	Valor total 1.1.2: R\$ 48'000.00
Vagas total: 2	Cota: 1
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Um projeto para garantir que as obras artísticas e culturais musicais existentes tenham acesso a um público amplo. Isso pode acontecer em um ou mais segmentos da cultura e/ou artistas ligado ao musica. É importante ressaltar que, no desenvolvimento do projeto, deve-se lembrar que a ideia deverá ter continuidade nos próximos anos.</p> <p>Sendo de inteira responsabilidade do proponente os equipamentos necessários para execução. O custeio do evento fica a cargo do proponente. É importante que todas as pessoas envolvidas no evento sejam adequadamente compensadas por sua</p>	

participação e o proponente poderá cobrar até o máximo de 5% por seu trabalho individual (despesas com materiais não estão incluídas). Todas essas despesas devem ser incluídas no “Plano de Trabalho PLANILHA ORÇAMENTÁRIA”.
 Localidade e Data a ser agendada com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
 O proponente deverá apresentar um plano de trabalho contendo todas as informações necessárias e atender o a cota definida no item 2 deste Anexo.

1.1.3. Realização de um projeto com ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural

Valor máximo por projeto: R\$ 24'000.00

Valor total 1.1.3: R\$ 72'000.00

Vagas total: 3

Cota:1

DESCRIÇÃO:

Um projeto para garantir que as obras artísticas e culturais existentes tenham acesso a um público amplo. Isso pode acontecer em um ou mais segmentos da cultura e/ou artistas. É possível chamar a atenção do público para obras artísticas por meio de uma exposição ou projetar um local como um espaço cultural com obras artísticas. Também pode ser feito através de uma exposição ou mostra, uma demonstração, um espetáculo ou qualquer outra forma possível de performance.

Sendo de inteira responsabilidade do proponente os equipamentos necessários para execução. O custeio do evento fica a cargo do proponente. É importante que todas as pessoas envolvidas no evento sejam adequadamente compensadas por sua participação e o proponente poderá cobrar até o máximo de 5% (despesas com materiais não estão incluídas). Todas essas despesas devem ser incluídas no “Plano de Trabalho PLANILHA ORÇAMENTÁRIA”.

Localidade e Data a ser agendada com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
 O proponente deverá apresentar um plano de trabalho contendo todas as informações necessárias e atender o a cota definida no item 2 deste Anexo.

1.1.4 Projeto educativo para as escolas do segmento da literatura.

Valor máximo por projeto: R\$ 10'446.83

Valor total 1.1.4: R\$ 10'446.83

Vaga: 1

DESCRIÇÃO:

Este projeto permite aproximar a literatura as crianças e jovens nas escolas e famílias.

A literatura na escola estimulam a criatividade dos alunos, encorajando-os a explorar, experimentar e expressar ideias de maneiras únicas. São atividades que aguçam a sensibilidade do aluno, melhoram sua capacidade de concentração bem como sua

memória. Além disso, este projeto pode aumentar o interesse de crianças e jovens pela literatura.

Neste projeto podem ser apresentadas diversas formas para aproximar as crianças e famílias a literatura.

Sendo de inteira responsabilidade do proponente os equipamentos necessários para execução. O custeio do evento fica a cargo do proponente. É importante que todas as pessoas envolvidas no evento sejam adequadamente compensadas por sua participação e o proponente poderá cobrar até o máximo de 5% (despesas com materiais não estão incluídas). Todas essas despesas devem ser incluídas no “Plano de Trabalho PLANILHA ORÇAMENTÁRIA”.

Localidade e Data a ser agendada com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O proponente deverá apresentar um plano de trabalho contendo todas as informações necessárias e atender o a cota definida no item 2 deste Anexo.

1.1.5 Projeto “Música na zona rural”

Valor máximo por projeto: R\$ 26’000.00

Valor total 1.1.5: R\$ 52’000.00

Vagas total: 2

Cota: 1

DESCRIÇÃO:

Este projeto apoia um evento realizado na zona rural que tem entre outros a música como principal componente.

Isso pode acontecer com um ou mais segmentos da cultura e/ou artistas ligado ao música e deve ocorrer exclusivamente na zona rural do município São Luís de Montes Belos.

É importante ressaltar que, no desenvolvimento do projeto, deve-se lembrar que a ideia deverá ter continuidade nos próximos anos.

Sendo de inteira responsabilidade do proponente os equipamentos necessários para execução. O custeio do evento fica a cargo do proponente. É importante que todas as pessoas envolvidas no evento sejam adequadamente compensadas por sua participação e o proponente poderá cobrar até o máximo de 5% (despesas com materiais não estão incluídas). Todas essas despesas devem ser incluídas no “Plano de Trabalho PLANILHA ORÇAMENTÁRIA”.

Localidade e Data a ser agendada com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O proponente deverá apresentar um plano de trabalho contendo todas as informações necessárias e atender o a cota definida no item 2 deste Anexo.